



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 56/2024 – São Paulo, sexta-feira, 22 de março de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3569, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Designa a Coordenadoria do Laboratório de Inovação do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região - iLabTRF3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1723, de 2/12/2019](#), que instituiu o Laboratório de Inovação no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do SEI n.º 0014782-43.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Desembargadora Federal Renata Lotufo para coordenar os trabalhos do Laboratório de Inovação do Tribunal - iLabTRF3, no biênio 2024/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 3072, de 03/05/2023](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 702, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o Magistrado(a) de Cooperação Judiciária e institui o Núcleo de Cooperação Judiciária da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 350 de 27/10/2020](#), alterada pelas Resoluções CNJ [n.º 421, de 29/9/2021](#), [n.º 436, de 28/10/2021](#), [n.º 498, de 4/5/2023](#) e [n.º 499, de 10/5/2023](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária foi instituída com sucesso em outros países e que se trata de mecanismo que trará celeridade ao cumprimento de atos judiciais;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041235-80.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Atuarão como Magistrados(as) de Cooperação Judiciária, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, os magistrados(as) do Núcleo de Cooperação Judiciária, indicados por esta Presidência, em ato normativo próprio, com a função precípua de facilitar a prática da cooperação judiciária, intermediando a comunicação entre magistrados(as) cooperantes.

§ 1.º As atribuições e as formas de atuação do Magistrado(a) de Cooperação Judiciária e do Núcleo de Cooperação Judiciária estão definidas na [Resolução CNJ n.º 350 de 27/10/2020](#).

§ 2.º Deverá ser comunicado ao Coordenador(a) do Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, no prazo de dez dias, sempre que houver alteração no rol dos magistrados(as) de cooperação, informando o nome, o cargo, a função e os contatos telefônicos e eletrônicos do novo ponto de contato.

Art. 2.º Instituir o Núcleo de Cooperação Judiciária, que será composto de um(a) Desembargador(a) Federal e dois Juízes(as) Federais, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo único. O Núcleo poderá convocar outros membros para atuação.

Art. 3.º O Magistrado(a) de Cooperação Judiciária e o Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito de suas atribuições, encaminharão relatórios periódicos acerca do desenvolvimento dos trabalhos a esta Presidência.

Art. 4.º Cabe à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJUD) auxiliar os(as) Magistrados(as) de Cooperação e prestar suporte administrativo ao Núcleo de Cooperação Judiciária.

Art. 5.º O mandato dos membros do Núcleo coincidirá com o período de gestão do Corpo Diretivo do Tribunal, sendo permitida a recondução.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/3/2024, revogando-se a [Resolução PRES n.º 395, de 20/11/2020](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/03/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3567, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Indica um(a) desembargador(a) e dois juízes(as) federais para compor o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região no biênio 2024/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 350 de 27/10/2020](#), alterada pelas Resoluções CNJ [n.º 421, de 29/09/2021](#), [n.º 436, de 28/10/2021](#), [n.º 498, de 04/05/2023](#) e [n.º 499, de 10/05/2023](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 702, de 15/3/2024](#), que institui o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar e facilitar a prática da cooperação judiciária no âmbito da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041235-80.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar o Desembargador Federal Carlos Eduardo Delgado e os Juízes Federais em auxílio à Presidência, Adriana Delboni Taricco e Marcio Ferro Catapani para atuarem como Magistrados(as) de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região no biênio 2024/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 2/3/2024, revogando-se a [Portaria n.º 2867 de 16/11/2022](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.